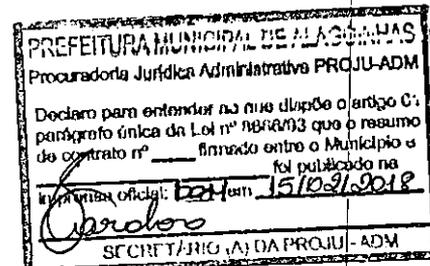




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018.
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 049/2017 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. RODRIGO SANTOS MATOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº.015.000.755-82 e RG nº.08.842.137-65, residente e domiciliado na Rua São Carlos, n.º 387 CS, Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.294.636/0001-32, situada à Av. Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia, neste ato representada por **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 11.336.683-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 044.648.675-29, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº. 113, Jardim Eldorado, EAPI, Salvador - Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 049/2017**, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo Administrativo N.º 8760/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA**, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	LOTE 01					
1	Adaptadores para coleta múltipla de sangue a vácuo fabricado em Polipropileno, com sistema de segurança, compatível com vários tamanhos de agulhas, tubos e scalp	UND	50	CRALPLAST	R\$ 2,10	R\$ 105,00
2	Agulhas para coletas múltiplas a vácuo, siliconizadas, estéreis e descartáveis Bisel trifacetado a laser, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, 25 x 0,7 mm, calibre 22G	UND	36000	VACUPLAST	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
3	Agulhas para coletas múltiplas a vácuo, siliconizadas, estéreis e descartáveis Bisel trifacetado a laser, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, 25 x 0,8 mm, calibre 21G	UND	18000	LABOR IMPORT	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
4	Albumina bovina a 22%, para ser utilizada em testes imunohematológicos. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	10	FRESENIUS	R\$ 28,35	R\$ 283,50
5	Almotolias translúcida, transparente, bico reto com Capacidade para 250ml	UND	6	J. PROLAB	R\$ 3,38	R\$ 20,28
6	Almotolias translúcida, transparente, bico reto com Capacidade para 500ml	UND	6	J. PROLAB	R\$ 3,00	R\$ 18,00
7	Anti-IgG; monoespecífico (COOMBS). Para teste anti - globulina direto e indireto	UND	36	FRESENIUS	R\$ 34,48	R\$ 1.241,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	Canudos PARA PARASITOLOGIA. (pacote com 100 unidades).	PCT	500	EAS	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
9	Coletor Universal graduado, estéril (embalado individualmente), transparente, tampa rosqueável, com capacidade para 80mL	UND	144000	CRAL	R\$ 0,19	R\$ 27.360,00
10	Corante Azul de Crezil de Brilhante (Reativo para Coloração Supra Vital de Reticulócitos)	UND	3	NEWPROV	R\$ 47,00	R\$ 141,00
11	Corante hematológico tipo Panótico com 3 Frascos de 500 mL cada. Panótico n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	UND	20	NEWPROV	R\$ 49,69	R\$ 993,80
12	Cronômetro Digital com alarme, calendário (paenas dia e mês), hora. Modo de operação Cronógrafo (tempo marcados em hora, minutos e segundos).	UND	6	PHENIX	R\$ 41,68	R\$ 250,08
13	Dengue teste rápido IgM. Dengue qualitativo e imonocromatográfico em uma etapa, para detectar o antígeno ns1 do vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total Procedimento rápido e fácil, com 20 testes, incluso: dispositivos, conjugado, conta-gotas e instruções de uso, produção nacional, registro no ministério da saúde.	UND	720	GOLD ANALISA DIAGNÓSTICO	R\$ 194,00	R\$ 139.680,00
14	Escalpes para coleta a vácuo, siliconizadas, estéreis e descartáveis Com adaptador Luer e trava de segurança, de uso único, com extensão em vinil transparente e 19 cm de comprimento, agulhas de calibre 21 G com asas de plástico flexíveis	UND	7200	LABOR IMPORT	R\$ 1,49	R\$ 10.728,00
15	Escalpes para coleta a vácuo, siliconizadas, estéreis e descartáveis Com adaptador Luer e trava de segurança, de uso único, com extensão em vinil transparente e 19 cm de comprimento, agulhas de calibre 23G com asas de plástico flexíveis	UND	15000	CRAL	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
16	Estantes fabricadas em plástico (POLIACETAL), autoclaváveis Diâmetro: 13mm, com capacidade para 105 tubos; Tamanho: 255x155x75;	UND	6	PROCLIN	R\$ 26,48	R\$ 158,88
17	Estantes fabricadas em plástico (POLIACETAL), autoclaváveis Diâmetro: 17mm, com capacidade para 120 tubos; Tamanho: 320x168x75; Disposição dos tubos: 8 x 15	UND	12	PROCLIN AP. E ART. CIENT.	R\$ 37,63	R\$ 451,56
18	Estantes fabricadas em plástico (POLIACETAL), autoclaváveis Diâmetro: 17mm, com capacidade para 72 tubos; Tamanho: 255x155x75; Disposição dos tubos: 6 x 12	UND	6	PROCLIN	R\$ 21,00	R\$ 126,00
19	Éter etílico 50%	LITROS	6	QELL	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
20	Glicosímetro, 104 x 52 x 21 mm - Peso: 53 g sem pilhas ; Aproximadamente 1.000 medições em um ano	UND	6	GTECH	R\$ 54,60	R\$ 327,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

21	Kit com teste, imunoenzimático, em fase sólida, para a pesquisa do antígeno de rotavírus em fezes humanas, utilizando anticorpos policlonais, conjugado de anticorpo policlonal rotavírus específico marcado com peroxidase e substrato. Todos reagentes necessários para realização do teste deverão estar contidos no kit. A solução de paragem deve estar pronta para uso. Embalagem com dados de identificação do produto bula em português, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	KITS	2	INLAB	R\$ 420,00	R\$ 840,00
22	CUBETAS REDUZIDAS PARA USO EM COAGULÔMETRO, DO TIPO MANUAL, ACOMPANHADAS DE MIXER DE METAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXS	100	CLOT	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
23	Kit para prova de fibrinogênio para ser realizado no coagulometro (rake).	CXS	2	LABTEST	R\$ 442,22	R\$ 884,44
24	Kit para TP (Tempo de Protombina)	UND	5	WIERNER	R\$ 150,96	R\$ 754,80
25	Kit para TTPA (Tempo de Tromboplastina parcial Ativada)	KITS	10	CLOT	R\$ 113,40	R\$ 1.134,00
26	Kit, imunocromatografico (cassete), de detecção rápida de sangue oculto humano nas fezes, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 µg/g, fezes, sem dieta. Deverá conter tubos, bastões e rake l-tampão para realização do teste, contendo envelope de alumínio com cassete para análise e sachê de sílica dessecante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	KITS	50	DOLES	R\$ 156,45	R\$ 7.822,50
27	Kit, para determinação rápida e qualitativa de anticorpos anti-hcv em amostra de sangue total, soro plasma. Pela técnica imunocromatografica, com excelente correlação com ELISA E PCR; sensibilidade e especificidade acima de 99% com resultado em até 20 minutos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no ministério da saúde	UND	100	DOLES	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
28	Lâminas foscas para microscopia 26 x 76mm precisão dimensional 0,8 a 1,2mm	CXS	370	PRECISION	R\$ 5,04	R\$ 1.864,80
29	Lâminas lisas para microscopia 26 x 76mm precisão dimensional 0,8 a 1,2mm	CXS	180	PRECISION	R\$ 4,20	R\$ 756,00
30	Laminulas para microscopia 22 x 22mm	CXS	360	PRECISION	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
31	Lâmpadas para microscópio óptico	UND	6	PHILIPS	R\$ 23,66	R\$ 141,96
32	Lancetas para coletas capilares, descartáveis Com dispositivo de segurança que retrai após a punção, medidas de 21G e profundidade de penetração 1.8mm, na cor rosa	CXS	54	G-TECH	R\$ 44,73	R\$ 2.415,42
33	Lancetas para coletas capilares, descartáveis Com dispositivo de segurança que retrai após a punção, medidas de 28G e profundidade de penetração 1.25mm, na cor roxa	CXS	180	GTECH	R\$ 44,73	R\$ 8.051,40
34	Lugol Forte para parasitologia 1% frasco com 500mL	FRASCO	3	NEWPROV	R\$ 21,00	R\$ 63,00

Rodger

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

35	Mini-parasitofiltro com encaixe me tubos cônicos para utilização em exames parasitológicos Filtro+tubo cônico	UND	54000	DESKARPLÁS	R\$ 0,74	R\$ 39.960,00
36	Óleo de Imersão - óleo para microscopia	FRASCO	4	NEWPROV	R\$ 20,41	R\$ 81,64
37	Papel filtro quantitativo de filtração lenta para realização de muco proteína, com cerca de 110mm de diâmetro.	CXS	12	J. PROLAB	R\$ 27,30	R\$ 327,60
38	Pipeta graduada com adaptador de borracha adequado para VHS 0-170mm. (caixa com 200 unidades).	UND	2400	CRAL	R\$ 3,96	R\$ 9.504,00
39	Pipeta graduada esgotamento total em vidro Capacidade 0,1 mL	UND	50	RONI ALZI	R\$ 2,77	R\$ 138,50
40	Pipeta graduada esgotamento total, em vidro Capacidade 0,2 mL	UND	50	PRECISION	R\$ 3,53	R\$ 176,50
41	Pipeta graduada esgotamento total, em vidro capacidade 0,5 mL	UND	50	PERFECTA	R\$ 2,53	R\$ 126,50
42	Pipeta graduada/volumétrica de esgotamento total, em vidro graduação 0,01mL Capacidade 1 mL	UND	50	PRECISION	R\$ 3,53	R\$ 176,50
43	Pipeta graduada/volumétrica de esgotamento total, em vidro graduação 0,10mL Capacidade 10 mL	UND	24	PERFECTA	R\$ 3,78	R\$ 90,72
44	Pipeta graduada/volumétrica de esgotamento total, em vidro graduação 0,05mL Capacidade 5 mL	UND	24	PRECISION	R\$ 2,66	R\$ 63,84
45	Pipeta Pasteur Descartável Estéril (livres de Dnases e Rnases), capacidade total de 1 mL	UND	6	CRAL	R\$ 26,00	R\$ 156,00
46	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 10 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 92,40	R\$ 369,60
47	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 100 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 107,94	R\$ 431,76
48	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 1000 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 116,84	R\$ 467,36
49	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 20 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 104,37	R\$ 417,48
50	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 25 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 116,84	R\$ 467,36
51	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 250 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 116,84	R\$ 467,36
52	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 50 microlitros.	UND	4	KACIL	R\$ 120,02	R\$ 480,08
53	Pipetador de volume fixo. cor cinza, volume de 500 microlitros.	UND	4	PEGUEPET	R\$ 69,05	R\$ 276,20
54	Pipetador em borracha para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, roldana para um preciso controle de enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas	UND	6	J. PROLAB	R\$ 27,30	R\$ 163,80
55	Tubos cônicos para utilização em exames parasitológicos, capacidade 10ml.	UND	54000	CRAL	R\$ 0,20	R\$ 10.800,00
56	Pipeta laboratório monocanal ajustável de 0,2 a 20,0 microlitros	UND	1	PEGUEPET	R\$ 129,68	R\$ 129,68
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	345.994,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	LOTE 02					
1	Placa de Kline para VDRL de vidro com 12 escavações	UND	6	PERFECTA	R\$ 64,28	R\$ 385,68
2	Ponteira natural 1 a 10 microlitros, do tipo manual. Pacote com 1000 unidades	PCT	2	CRAL	R\$ 16,38	R\$ 32,76
3	Ponteira tipo universal 0-200 microlitros. amarelas, do tipo manual.	PCT	12	CRAL	R\$ 14,38	R\$ 172,56
4	Ponteiras azuis tipo gilson do tipo manual.	PCT	6	PERFECTA	R\$ 21,00	R\$ 126,00
5	Proveta graduada em polipropileno 1000 mL	UND	1	RONI ALZI	R\$ 50,40	R\$ 50,40
6	Proveta graduada em polipropileno 2000 ML	UND	1	RONI ALZI	R\$ 111,30	R\$ 111,30
7	Proveta graduada em polipropileno 500 mL	UND	1	J. PROLAB	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	Soro ANTI-A, reagente monoclonal, para teste em lâmina ou tubo, acondicionado em frasco com 10 mL	FRASCO	150	FRESENIUS	R\$ 26,08	R\$ 3.912,00
9	Soro ANTI-B reagente monoclonal, para teste em lâmina ou tubo, acondicionado em frasco com 10 mL	FRASCO	150	FRESENIUS	R\$ 26,08	R\$ 3.912,00
10	Soro ANTI-D (Rh) IgM+IgG reagente monoclonal, acondicionado em frasco com 10 mL	FRASCO	220	FRESENIUS	R\$ 31,61	R\$ 6.954,20
11	Kit de ASLO, método aglutinação de partículas de Látex kit contendo no mínimo 2,0 mL de reagente Látex	UND	20	DOLES	R\$ 88,20	R\$ 1.764,00
12	Reagente para PCR (Proteína C Reativa) Semi quantitativo, Teste de Látex em lâmina. Frasco com 2,5 mL	FRASCO	220	DOLES	R\$ 55,19	R\$ 12.141,80
13	Reagente para VDRL (Para determinação de reagentes de sífilis para triagem). Reação de floculação	FRASCO	220	DOLES	R\$ 34,69	R\$ 7.631,80
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de FATOR REUMATÓIDE, método aglutinação em Látex	FRASCOS	20	DOLES	R\$ 56,28	R\$ 1.125,60
15	Relógio marcador de tempo 60 minutos Analógico	UND	6	EQUIPAR COM. EQUIP.	R\$ 9,45	R\$ 56,70
16	Teste, rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos do vírus (anti hiv1/2) em soro humano, plasma ou sangue total. Pelo método imunocromatográfico, utilizando antígeno recombinante de hiv1/2 em cassette. Kit com 30 testes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde.	TESTE	720	WAMA	R\$ 130,00	R\$ 93.600,00
17	Tira reagente, para detecção de gravidez (bhcg), soro urina 25 ui. Embalagem: caixa com 25 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser conservado e registro no ministério da saúde.	CXS	108	LABOR IMPORT	R\$ 81,88	R\$ 8.843,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

18	Tira, reagente, para uroanálise, contendo no mínimo 10 parâmetros, para uso manual. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	CXS	200	LABOR IMPORT	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
19	Torniquetes Livre de látex; não talcado; destacável até 46 cm; 2,5 x 46 cm, caixa com 26 unidades	CXS	6	CRAL	R\$ 25,10	R\$ 150,60
20	MONTOUX (Tuberculina para PPD) Solução Injetável para Reação Intradérmica, Frasco com 1,5 ml	FRASCO	3	COLLECT SSI	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00
21	Tubo criogênico/ 2,0 mL Rosca externa. Fabricado em polipropileno de alta resistência; Autoclavável (121°C, 15 psi, 15min); Tampas alongadas e área para marcação lateral; Livre de DNA, DNase, RNase e pirogênio; Anel de vedação em silicone; Esterilizado por radiação gama; Usar somente na fase gasosa do nitrogênio líquido; Volume: 2,0 mL Tipo de rosca: Externa; Base: Autossustentável; Temperatura mínima: -196°C; Temperatura máxima: 121°C; Dimensões: 12,5 x 49mm	PCT	24	CRAL	R\$ 73,71	R\$ 1.769,04
22	Tubo fundo cônico tipo Ependorfe 1,5 mL; Fabricado em polipropileno; Livre de DNase, RNase e pirogênio; Alta transparência; Tampa PP; Velocidade máxima 20.000g; Microtubo com fundo cônico e graduado; Graduação 100 em 100 µL; À prova de fervura; Autoclavável a 121°C por 15 minutos; Pacote com 500 microtubos.	PCT	4	EQUIPAR COM. EQUIP.	R\$ 63,00	R\$ 252,00
23	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET e PP, incolores, estéreis, descartáveis Com Citrato de Sódio à 3,2%, tamanho 13x75 mm, volume de 2,0 MI com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor azul claro	UND	7.200	LABOR IMPORT COM. IMP E EXP	R\$ 0,50	R\$ 3.600,00
24	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET e PP, incolores, estéreis, descartáveis Com Citrato de Sódio à 3,2%, tamanho 13x75 mm, volume de 4,0 MI com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor azul claro	UND	18.000	POLYMED	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
25	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET, incolores, estéreis, descartáveis Com Citrato de Sódio à 3,2%, tamanho 13x75 mm, volume de 2,0 MI com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor preta	UND	7.200	VACUPLAST	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
26	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET, incolores, estéreis, descartáveis, Com ativador de coágulo e gel separador, tamanho 13x100 mm, volume de 5,0 MI com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor vermelha. Caixa com 100 unidades).	CXS	540	VACUPLAST	R\$ 51,10	R\$ 27.594,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

27	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET, incolores, estéreis, descartáveis, Com ativador de coágulo e gel separador, tamanho 16x100 mm, volume de 8,0 ML com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor vermelha. (Caixa com 100 unidades).	CXS	360	POLYMED	R\$ 105,78	R\$ 38.080,80
28	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET, incolores, estéreis, descartáveis, Com EDTA-K3, tamanho 13x75 mm, volume de 2,0 ML com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor roxa	CXS	360	VACUPLAST	R\$ 39,75	R\$ 14.310,00
29	Tubos a vácuo para coleta de sangue, em PET, incolores, estéreis, descartáveis, Com EDTA-K3, tamanho 13x75 mm, volume de 4,0 ML com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras de rosca na cor roxa	UND	36.000	VACUPLAST	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
30	Tubos a vácuo para coleta de sangue, fotorresistente, âmbar, estéreis, descartáveis Com gel separador, tamanho 13x75 mm, volume de 4,0 ML com tampas de borrachas siliconizadas e sistema de segurança com capas protetoras na cor vermelha	UND	2.000	VACUPLAST	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
31	Tubos cônicos, estéreis, em POLIPROPILENO (PP), ideais para processamento de exames de fezes e urina Com tampa, graduados e com superfície para marcação de amostras e capacidade para 15ml	UND	54.000	CRAL	R\$ 0,41	R\$ 22.140,00
32	Tubos de vidros (hemólise) Capacidade para 5ml 12 x 75mm	UND	1.200	CRAL	R\$ 0,07	R\$ 84,00
33	Tubos para micro coleta de sangue, em POLIPROPILENO, incolores, estéreis, descartáveis Com ativador de coágulo pulverizado e gel separador, tamanho 11x40 mm, volume 0,5 a 1,0 ML com tampas de borracha na cor amarela	UND	5.000	VACUPLAST	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
34	Tubos para micro coleta de sangue, em POLIPROPILENO, incolores, estéreis, descartáveis Com EDTA- K3 pulverizado, tamanho 11x40 mm, volume 0,5 a 1,0 ML com tampas de borracha na cor roxa. (Caixa com 50 unidades)	CXS	100	VACUPLAST	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
35	Tubos plásticos (material de poliestireno) para transporte e/ou acondicionar produtos e amostras Com tampa plástica e capacidade para 5ml, 12 x 75mm	UND	18.000	CRAL	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
36	Xarope não alcoólico pronto para uso Não fermentado a base de glicose e água 50g-30ml	UND	15.000	NEWPROV	R\$ 4,17	R\$ 62.550,00
37	Rack vazio capacidade para 96 ponteiros 10-200 microlitros fabricado em polipropileno (PP)	UND	2	CRALPLAST	R\$ 27,20	R\$ 54,40
38	Rack vazio capacidade para 96 ponteiros 250-1000 microlitros fabricado em polipropileno (PP)	UND	2	CRAL	R\$ 28,66	R\$ 57,32
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	360.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 705.994,18

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

2.3. Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

3. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

3.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

3.2. Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

5.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

6.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.1.2. A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

6.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

6.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

6.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

6.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 6.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 6.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 6.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 6.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 6.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.
- 7.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 7.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- 7.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

8. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. O objeto desta licitação será entregue após autorização de representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2. A entrega será realizada em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 8.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.
- 8.5. Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- 8.5.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

8.5.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.6. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

8.7. Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.8. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

8.9. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

8.11. A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

9. PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- c) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- g) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Cometer fraude fiscal.

9.2. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

9.3. A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.4. A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

9.4.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.4.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

9.4.3. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.4.4. Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

9.5. A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.7. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.8. Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

9.9. Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

9.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

9.11. As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.12. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

9.13. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.14. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

10. CANCELAMENTO

10.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Do registro de preço

10.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

10.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

11. DOCUMENTAÇÃO

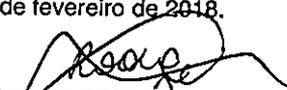
11.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

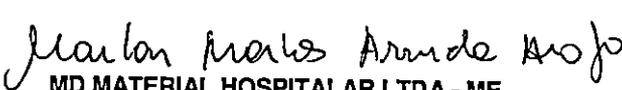
- a) Processo Administrativo nº 8760/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 15/12/2017.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas 01 de fevereiro de 2018.


RODRIGO SANTOS MATOS,
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Rep. p/ Marlon Marcos Arruda Araujo
CONTRATADA

